



Prefeitura Municipal de Felício dos Santos
Departamento Municipal de Esportes
Gestão 2025-2028



CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL

FELICIO DOS SANTOS 2026



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
RUA FELICIANO CANUTO, 73 – CENTRO – FELÍCIO DOS SANTOS - MG



Prefeitura Municipal de Felício dos Santos

Departamento Municipal de Esportes

Gestão 2025-2028



REGULAMENTO

CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL FELICIO DOS SANTOS 2026

DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º – Este regulamento trata do conjunto de disposições e regras que regem o **CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL FELICIO DOS SANTOS 2026**, da cidade de Felício dos Santos/MG, obrigando a todos que com ele tenham relação a sua total obediência.

Art. 2º – São considerados conhecedores do Regulamento Geral e Técnico do **CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL FELICIO DOS SANTOS 2026**, das regras oficiais da modalidade adotadas pela Confederação Brasileira de Futebol e do Código Brasileiro de Justiça Desportiva todos os participantes da competição, submetendo-se, sem ressalvas, a todas as determinações, disposições e adaptações aqui previstas, bem como às consequências decorrentes do seu descumprimento.

Art. 3º – A interpretação e análise do cumprimento deste regulamento ficarão sob responsabilidade da Comissão Organizadora do campeonato, composta pelos seguintes membros:

- Jonas Ramos Mendonça
- Bárbara Eloisa Canuto
- Alberione Brás Guimarães Brito
- Thawane Crislei de Souza Machado
- Raissa Sabrina Silva Araújo

ESPORTE CAPÍTULO I

DAS FINALIDADES E OBJETIVOS

Art. 4º – O **CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL FELICIO DOS SANTOS 2026** é uma promoção do Departamento Municipal de Esportes de Felício dos Santos/MG, juntamente com a Prefeitura Municipal de Felício dos Santos/mg.

Art. 5º – A competição tem como finalidade fomentar o desenvolvimento do esporte no município e incentivar a prática esportiva em todas as suas esferas.

CAPÍTULO II

DA COMPETIÇÃO

Art. 6º – A competição utilizará as regras oficiais da modalidade adotadas pela Confederação Brasileira de Futebol, bem como as adaptações previstas neste regulamento.

Art. 7º – Constarão do programa do campeonato as seguintes categorias:
Futebol Adulto (Masculino)

Art. 8º – Durante a realização da competição serão reconhecidos como autoridades, dentro de suas funções:

a) Árbitros e mesários



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

RUA FELICIANO CANUTO, 73 – CENTRO – FELÍCIO DOS SANTOS - MG



Prefeitura Municipal de Felício dos Santos

Departamento Municipal de Esportes

Gestão 2025-2028



b) Departamento Municipal de Esportes

c) Comissão Organizadora

Art. 9º – A competição será realizada conforme a tabela oficial de jogos, onde constarão os dias, locais e horários das partidas.

Parágrafo único – Os jogos ocorrerão, em sua maioria, aos domingos, podendo haver partidas aos sábados ou em outro dia da semana, conforme definição do Departamento Municipal de Esportes e da Comissão Organizadora.

CAPÍTULO III

DEPARTAMENTO DE ESPORTES E COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 10º – Compete ao Departamento de Esportes e à Comissão Organizadora:

- a) Controlar as documentações referentes às inscrições e registros das equipes e atletas;
- b) Cada equipe poderá inscrever **até 03 (três) atletas** que não pertençam ao município de origem da equipe;
- c) Para fins de comprovação, a equipe deverá destacar na ficha de inscrição os atletas provenientes de outro município.

Art. 5º -Qualquer denúncia que gere dúvida, a comissão pedirá comprovação de domicílio. O método oficial e exclusivo para comprovação de domicílio no município de Felício dos Santos é a apresentação do Título de Eleitor com zona eleitoral correspondente a este município ou apresentar comprovante de endereço em seu próprio nome ou no nome do responsável legal (pai, mãe ou avós na falta dos pais) com no mínimo 03 meses de moradia no município. Ressaltamos que cada equipe é responsável pela comprovação da naturalidade de seus atletas, devendo apresentar a documentação correspondente quando solicitado.

- Art. 6º - Ficando comprovado a irregularidade o atleta perde o direito de disputa do Campeonato e a equipe perde os pontos do(s) jogo(s) que ele tenha atuado.
- Art. 7º - Para que o jogador possa representar seu time em dia de jogo, seu nome deverá, obrigatoriamente, constar na ficha de inscrição.

CAPÍTULO IV

COMISSÃO DISCIPLINAR

Art. 11º – Compete à Comissão Disciplinar, composta pela Comissão Organizadora e pelo Departamento de Esportes, julgar qualquer infração considerada grave, inclusive aquelas que não tenham sido observadas pela arbitragem durante a partida.

CAPÍTULO V

DA PARTICIPAÇÃO

Art. 12º – Somente poderão participar da competição as equipes cuja inscrição seja realizada até o dia **30/06/2026**.

- a) A ficha de inscrição deverá ser entregue até o dia **30/06/2026**.



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

RUA FELICIANO CANUTO,73 – CENTRO – FELÍCIO DOS SANTOS - MG



Prefeitura Municipal de Felício dos Santos

Departamento Municipal de Esportes

Gestão 2025-2028



b) Cada equipe pagará o valor de **R\$ 500,00** (Quinhentos reais) no ato da inscrição, valor que será revertido para premiação e organização do evento.

c) Cada equipe poderá inscrever **até 25 atletas**.

d) A comissão técnica será composta por **01 técnico e 02 auxiliares**.

e) Cada partida terá limite de **07 substituições**, realizadas em até **três paradas**, com autorização do árbitro.

f) Para atletas menores de idade, deverá ser apresentada **autorização por escrito do pai ou responsável**, juntamente com a ficha de inscrição.

CAPÍTULO VI

DA COMUNICAÇÃO

Art. 13º – Será criado um grupo no aplicativo WhatsApp para comunicação oficial da competição, divulgação de placares, classificação e demais informações.

CAPÍTULO VII

SISTEMA DE DISPUTA

Art. 14º – A competição será disputada em **chave única**, com todos se enfrentando em turno único.

Classificam-se para as semifinais as **quatro equipes com maior pontuação** ao término do turno.

a) Nas semifinais jogarão:

- 1º colocado × 4º colocado
- 2º colocado × 3º colocado

b) Os vencedores disputarão a **final em jogo único**.

Art. 15º – As fases eliminatórias serão disputadas em jogo único. Em caso de empate, a decisão será nos **pênaltis**, com 05 cobranças para cada equipe. Persistindo o empate, serão realizadas cobranças alternadas.

Art. 16º – Cada partida terá **dois tempos de 45 minutos**, mais acréscimos definidos pelo árbitro.

CAPÍTULO VIII

DOS PRÊMIOS

Art. 17º – Serão premiados:

a) Campeão: troféu, medalhas e **R\$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais).

b) Vice-campeão: troféu, medalhas e **R\$ 1.000,00** (hum mil reais).

c) Artilheiro do campeonato: Troféu + **R\$ 100,00** (cem reais).

d) Melhor goleiro do campeonato: Troféu + **R\$ 100,00** (cem reais).

e) Jogador destaque do Campeonato: Troféu + **R\$ 100,00** (cem reais).



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

RUA FELICIANO CANUTO, 73 – CENTRO – FELÍCIO DOS SANTOS - MG



Prefeitura Municipal de Felício dos Santos

Departamento Municipal de Esportes

Gestão 2025-2028



CAPÍTULO IX

DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 18º – Toda infração cometida por pessoa envolvida na competição será encaminhada à Comissão Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo único – Caso uma equipe utilize atleta irregular, comprovada a irregularidade, perderá os **3 pontos da partida**, sendo atribuída vitória ao adversário pelo placar de **5 x 0**.

CAPÍTULO X

DA DISCIPLINA E DO NÃO COMPARECIMENTO (W.O.)

Art. 19º – Em caso de **W.O**, a equipe faltosa perderá a partida pelo placar de **5x0**.

- a) A equipe terá um período máximo de 15(quinze) minutos de tolerância para estar em campo em condições de jogo, o início da contagem deverá ser feita a partir do horário do jogo previsto em tabela, já na segunda partida do dia o tempo de tolerância seguirá respeitando o horário da tabela já lançado “caso o jogo anterior tenha tido algum atraso e invada o horário do segundo jogo o período de tolerância será a partir do término do jogo anterior”.
- b) O não comparecimento de uma agremiação devidamente confirmada em tabela para a disputa de uma partida oficial, caracterizando o abandono ou o **W.O.** (vencimento técnico), implicará na desclassificação imediata da equipe do campeonato em curso e na aplicação das seguintes sanções administrativas e disciplinares:

§ 1º – A agremiação (entidade/clube) infratora ficará automaticamente **vedada e impedida de se inscrever e participar da próxima edição** deste campeonato (campeonato subsequente).

§ 2º – A punição de suspensão descrita no parágrafo anterior **estende-se integralmente a todos os membros da comissão técnica e aos atletas** que compõem o elenco inscrito da respectiva agremiação na atual edição.

§ 3º – Ficam expressamente salvos (isentos) da penalidade de veto ao próximo campeonato os atletas e os membros da comissão técnica que, de forma individual, **comparecerem ao local da partida** na data e horário previstos em tabela, desde que preencham os seguintes requisitos de comprovação:

- Apresentem-se uniformizados ou devidamente identificados perante a mesa de arbitragem/coordenação do evento dentro do limite de tolerância estabelecido para o início da partida.
- **II.** Assinem formalmente a súmula do jogo ou o relatório da partida, munidos de documento de identidade oficial com foto, atestando sua presença física no campo.



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

RUA FELICIANO CANUTO,73 – CENTRO – FELÍCIO DOS SANTOS - MG



Prefeitura Municipal de Felício dos Santos

Departamento Municipal de Esportes

Gestão 2025-2028



§ 4º – Para fins de registro estatístico e classificação, o placar da partida em que se configurar o não comparecimento será declarado como **5 x 0 (cinco a zero)** em favor da equipe adversária que compareceu regularmente.

Art. 20º – Em caso de agressão física a árbitros, jogadores, mesários, autoridades ou membros da organização, o responsável será suspenso por **1 a 2 anos** de qualquer evento promovido pela organização.

Art. 21º – A equipe que se recusar a continuar uma partida sofrerá **W.O.** prevalecendo o placar mínimo de **5 x 0**, ou o placar atual caso seja superior.

Art. 22º – O número mínimo de atletas para iniciar a partida será 07 jogadores (01 goleiro e 06 de linha).

Art. 23º - Dos Cartões

a) o atleta que receber 03(três) cartões amarelos ficará suspenso do próximo jogo.

b) ao receber 0(um) cartão vermelho o atleta ficará suspenso automaticamente do próximo jogo.

c) os cartões são zerados ao passar para próxima fase, salvo se o atleta receber o terceiro amarelo ou um vermelho no último jogo da fase de grupos, nesse caso o atleta infrator terá que cumprir o jogo de suspensão.

CAPÍTULO XI

ADIAMENTO, INTERRUPTÃO E SUSPENSÃO

Art. 24º – O árbitro é a autoridade competente para decidir pela interrupção ou suspensão da partida.

Parágrafo 1º – O árbitro aguardará até **30 minutos** pela solução da causa da interrupção.

Parágrafo 2º – As equipes só poderão sair de campo com autorização do árbitro.

Parágrafo 3º – Em caso de interrupção definitiva, a Comissão Organizadora terá **72 horas** para decisão.

CAPÍTULO XII

CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

Art. 25º – A classificação será por pontos ganhos:

- Vitória: 3 pontos
- Empate: 1 ponto
- Derrota: 0 ponto

Art. 26º – Critérios de desempate:

1. Saldo de gols
2. Maior número de gols marcados
3. Menor número de gols sofridos



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

RUA FELICIANO CANUTO, 73 – CENTRO – FELÍCIO DOS SANTOS - MG



Prefeitura Municipal de Felício dos Santos

Departamento Municipal de Esportes

Gestão 2025-2028



4. Menor número de cartões amarelo
5. Menor Número de cartões vermelho
6. Sorteio

CAPÍTULO XIII

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 27º – As equipes deverão entregar ao mesário, **15 minutos antes da partida**, a relação nominal dos atletas.

Art. 28º – Poderão permanecer no banco de reservas apenas:

- Atletas inscritos e uniformizados
- 01 técnico
- 02 auxiliares

CAPÍTULO XIV

DOS MATERIAIS E UNIFORMES

Art. 29º – Os materiais esportivos principais de jogo (como bolas e coletes de treino, quando aplicável) serão fornecidos pela **Prefeitura Municipal de Felício dos Santos**.

Art. 30º – É **obrigatório** o uso de uniformes padronizados por parte de todas as equipes (camisas numeradas, calções e meias da mesma cor/modelo). Em caso de coincidência de cores, a regra geral e o consenso na maioria dos esportes ditam que o **visitante** é quem deve trocar de uniforme para evitar confusões

Art. 31º – O uso de **caneleiras e luvas de goleiro** é facultativo.

- **Parágrafo Único:** A decisão de usar ou não tais equipamentos de proteção é de inteira responsabilidade do próprio atleta e dos dirigentes de seus respectivos clubes, isentando a organização de qualquer lesão decorrente da falta deles.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32º – A competição será realizada de acordo com este regulamento, cabendo à Comissão Organizadora resolver eventuais casos omissos.

Jonas Ramos Mendonça

Alberione Brás Guimarães Brito

Bárbara Eloiza Canuto

Raissa Sabrina Silva Araújo

Thawane Crislei Souza Machado

Comissão Organizadora do Campeonato Municipal de Futebol Felício dos Santos 2026



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

RUA FELICIANO CANUTO, 73 – CENTRO – FELÍCIO DOS SANTOS - MG